



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Presidente

Des. Marcos Lincoln dos Santos
1º Vice-Presidente

Des. Saulo Versiani Penna
2º Vice-Presidente

Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima
3º Vice-Presidente

Des. Estevão Lucchesi de Carvalho
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIX – BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026, Nº 6

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Daniel Consolim Alves da Fonseca
13/01/2026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.764/PR/2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense nos dias que menciona.

O PRESIDENTE e o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no art. 313 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça e dos órgãos de primeira instância;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 458, de 25 de novembro de 2004, que “Disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais”;

CONSIDERANDO que, no ano de 2026, o feriado de “Corpus Christi” (4 de junho) recairá numa quinta-feira e os feriados de “Tiradentes” (21 de abril) e do “Dia da Justiça” (8 de dezembro) recarão em terças-feiras;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais estabeleceu o dia 30 de outubro de 2026 como data de comemoração do “Dia do Funcionário Público”;

CONSIDERANDO o comunicado publicado no Diário do Executivo nº 238, de 2 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência de se definirem, com a possível antecedência, os plantões forenses decorrentes da suspensão do expediente;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0007636-72.2026.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente forense e os prazos processuais nos seguintes dias:

I - 16, 17 e 18 de fevereiro, nos termos do inciso III do art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 458, de 25 de novembro de 2004;

II - 1º, 2 e 3 de abril, nos termos do inciso IV do art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 458, de 2004;

III - 20 de abril de 2026;

IV - 5 de junho de 2026, na Comarca de Belo Horizonte e nas comarcas do interior do Estado de Minas Gerais em que o "Dia de Corpus Christi" for feriado municipal no respectivo município-sede, conforme estabelecido em lei por ele editada;

V - 30 de outubro de 2026, dia em que se comemora, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o "Dia do Funcionário Público";

VI - 7 de dezembro de 2026.

Art. 2º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que começarem ou vencerem nos dias previstos no art. 1º desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Nos dias referidos no art. 1º desta Portaria Conjunta, será realizado o plantão de que trata o § 1º do art. 313 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, 1º Vice-Presidente

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.496/PR/2026

Designa os integrantes do Comitê Executivo Estadual da Saúde de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 107, de 6 de abril de 2010, que "Institui o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde";

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ nº 238, de 6 de setembro de 2016, que "Dispõe sobre a criação e manutenção pelos Tribunais de Justiça e Regionais Federais de Comitês Estaduais da Saúde, bem como a especialização de vara em comarcas com mais de uma vara de fazenda Pública";

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ nº 388, de 13 de abril de 2021, que "Dispõe sobre a reestruturação dos Comitês Estaduais de Saúde, fixados pela Resolução CNJ nº 238/2016, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o § 2º do art. 1º da Portaria da Presidência do CNJ nº 25, de 22 de março de 2011, o qual dispõe que, "em caso de alteração na composição dos comitês, fica delegada, ao Presidente do Tribunal de Justiça local, a designação do novo integrante";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 43/PR-TJMG, de 26 de julho de 2023, que "Institui o Código de Normas do Comitê Estadual de Saúde de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a composição do Comitê Executivo Estadual da Saúde de Minas Gerais à luz do disposto na Portaria Conjunta nº 43/PR-TJMG, de 2023;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0815959-38.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Comitê Executivo Estadual da Saúde de Minas Gerais:

I - Desembargador Alexandre Quintino Santiago, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, que exercerá a função de coordenador;